



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU. FUNDADO EM 03.05.41 – JURISDIÇÃO: BLUMENAU, INDAIAL E GASPAR. – e-mail: sindicpd@zaz.com.br CNPJ: 82.653.585/0001-03 - - Representação Sindical: Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, Malharia, Tinturaria, Estamparia e Assemelhados de Blumenau, Indaial e Gaspar – SC. SEDE SOCIAL: Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, n.º 365 – CEP: 89010-310 – Blumenau – SC. Telefones: (47)326.1555 –3326.1245 – 326.1745 – FAX: (047) 326.9029 – Caixa Postal: 670.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas (os) as (os) empregadas (os) do setor da costura – 1º turno, da empresa MALHARIA CRISTINA LTDA, associadas (os) ou não, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 26 de fevereiro de 2014 – quarta-feira – 04h15min em sessão da assembleia na Matriz, estabelecida na Rua Dr. Pedro Zimmermann, 2833, bairro Itoupava Central, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1º Leitura, discussão e votação dos encaminhamentos (manifestação junto aos poderes públicos constituídos – judiciário (ações cabíveis), executivo e legislativo -; empresas, comunidade de Blumenau através de passeatas, interrupção da Rod. Dr. Pedro Zimmermann, entre outras que entenderem necessárias, tudo visando obrigar a empresa a abster-se de proceder a alteração contratual unilateral já informada (mudança de todas (os) as (os) trabalhadoras (os) do 1º turno para o turno geral, em razão dos prejuízos auferidos pelas (os) trabalhadoras (es) e conseqüentemente suas famílias.

2º Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicado nos locais de trabalho, inclusive para os efeitos de paralisação coletiva das atividades profissionais, de acordo com a Lei 7.783/89; também deliberar sobre a conveniência de conceder prerrogativa exclusiva a Presidente do Sindicato Profissional, para convocar Assembleia Geral Extraordinária; isso, enquanto perdurar a situação exposta no item 1º.

Obs. Não havendo quorum por ocasião da primeira convocação, a assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, no mesmo local, em segunda convocação, com qualquer número de presenças.

Blumenau, 24 de fevereiro de 2014.

VIVIAN KREUTZFELD BERTOLDI - Presidente